



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 86, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$518.000,00

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

D
E
C
R
E
T
O

A:

Artigo 1º - Conforme Lei 193, 10 de agosto de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na Contadoria da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no valor de R\$518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento, sendo coberto com os recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

Suplementação (+)				518.000,00
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE	
66			10.301.6000.2001.0000 ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	432.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01 TESOUREO	
			310 000 SAÚDE-GERAL	
275			10.301.6000.2001.0000 ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	86.000,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
			01 TESOUREO	
			310 000 SAÚDE-GERAL	
Anulação (-)				-518.000,00
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR	
93			08.244.7000.2087.0000 FRENTE DE TRABALHO	-200.000,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOUREO	



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
97	08.244.7001.1080.0000		REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO CCI	-178.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
409	08.244.7000.2031.0000		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	-140.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 10 de agosto de 2.022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário Municipal de Administração e Finanças